



EDITAL Nº. 82/2019 – UFRR/PRAE/DAC/AUXÍLIO ACESSIBILIDADE-PNAES.

Convocação para Perícia Médica do processo seletivo para preenchimento de vaga remanescente do Auxílio Acessibilidade 2019, objeto do Edital Nº 65/2019 – DAC/PRAE/UFRR.

O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE / UFRR**, nomeado pela Portaria N.º 130/GR, de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Portaria n.º 016/2019-PRAE, de 21 de março de 2019, torna público o presente **Edital de Convocação para Perícia Médica do Processo Seletivo do Auxílio Acessibilidade 2019, vinculado ao PNAES.**

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

1.1 O candidato interessado deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

1.2 As datas para realização da perícia médica dos candidatos estão no item 2 deste Edital de convocação. **Os candidatos deverão comparecer ao SIASS da Unidade de Saúde, local de realização da perícia, no dia e horário determinado com o atestado ou laudo médico original e documento de identidade original com foto atualizada, conforme as especificações do item 1.1 deste edital.**

1.3 O candidato que não comparecer à perícia médica na data definida terá sua inscrição indeferida e não poderá participar do processo seletivo do Auxílio Acessibilidade.

1.4 Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, o candidato poderá concorrer ao Auxílio Acessibilidade.

1.5 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos, cabendo exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

1.6 Os alunos que ingressaram no semestre 2019.1 pela cota de pessoa com deficiência e que já tiveram seus laudos homologados pela perícia médica no ano de 2019 estão dispensados da obrigatoriedade de nova perícia médica do processo seletivo deste Edital.

2. AGENDAMENTO DAS PERÍCIAS MÉDICAS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DIA	HORA
1	ALEXANDRE VINÍCIOS XAVIER SAMPAIO	2019036119	13 de junho	8h
2	ANA LUCIA PINTO SOUSA	2016021130	13 de junho	8h
3	LEONARDO ABREU DOS SANTOS	2018005486	13 de junho	8h
4	LEVI SOUZA SEMEÃO	2019010720	13 de junho	8h
5	MARGARIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	1201417109	13 de junho	8h

Prof. Dr. Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n.º 130/2016-GR, de 09/03/2016
PRAE/UFRR

Divisão de Acessibilidade - CONSTRUIR
Avenida Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto.
CEP.: 69.310-000, Boa Vista – RR
Telefone: (95) 3624 – 7300; E-mail: nucleoconstruir@ufr.br